

O PARADOXO LEGISLATIVO DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ATRAVÉS DE SEU ARTIGO 165-A

THE LEGISLATIVE PARADOX OF THE BRAZILIAN TRANSIT CODE, THROUGH ARTICLE 165-A

GAMA, Vinicius Fernandes¹

OTTONI, Thiago Rodrigues²

RESUMO

Os acidentes de trânsito estão entre os 10 maiores causadores de morte no Brasil. A relação consumo de bebidas alcoólicas versus direção estão sempre em destaque. O artigo 165 do código de Trânsito Brasileiro, juntamente com seu complemento 165-A produz controvérsias entre os legisladores, doutrinadores e estudantes da área. E, para tanto, o presente trabalho teve como objetivo confrontar as vertentes perante o artigo 165-A do Código de Trânsito Brasileiro. Para compor toda a pesquisa, foram utilizados dados disponíveis em sites, dados disponibilizados pelo Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTRAN), e uma pesquisa de campo com pessoas entre 18 e 50 anos. O programa Balada Responsável, com sua intensa fiscalização, auxilia o governo a reduzir os acidentes com vítimas fatais. O motorista que se recusava a realizar o teste do etilômetro, que a partir do termo de constatação, antes da publicação da Lei 13.281/2016, respondia apenas uma infração administrativa, e era alvo de muitos recursos que quase sempre vencidos pelo mesmo. As pessoas que responderam a pesquisa demonstraram concordar com o disposto no artigo 165-A do CTB, e nota-se que houve mudanças de hábitos em dirigir sob a influência de álcool. A partir do estudo, pôde-se concluir que o artigo 165-A do CTB é constitucional por proteger a integridade e a vida dos cidadãos, utilizando, para tal, medidas severas à quem dirige sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa.

Palavras-chave: Artigo 165-A. Etilômetro. Álcool. Dirigir. Acidentes.

ABSTRACT

Traffic accidents are among the 10 biggest causes of death in Brazil. The relationship between alcohol consumption versus direction are always highlighted. Article 165 of the Brazilian Traffic Code, along with its complement 165-A, produces controversies among lawmakers, lecturers and students of the area. And, to this end, the present work had as objective to confront the aspects before the article 165-A of the Brazilian Transit Code. To compose all the research, data available on websites, data provided by BPMTRAN, and a field survey with people between 18 and 50 years old were used. After 10 years since the publication of the "Dry Law", there were reductions in accident rates with fatal and non-fatal victims in the state of São Paulo. The driver who refused to perform the test of the ethylometer, which, after the finding, before the publication of Law 13.281 / 2016, only responded to an administrative

¹ Aluno do Curso de formação de praça, Turma A Itumbiara, do Comando da Polícia Militar de Goiás – CAPM, fernandesvfg@gmail.com;

² Professor Orientador: Professor Especialista, Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, thiago.ottoni01@gmail.com, Goiânia – GO, Janeiro de 2018.

infraction, and was the target of many resources that almost always expired by it. Those responding to the survey have shown that they agree to the provisions of Article 165-A of the CTB, and there are changes in driving habits under the influence of alcohol. From the study, it could be concluded that Article 165-A of the CTB is constitutional for protecting the integrity and life of citizens, using, for that, severe measures to those who drive under the influence of alcohol or any other psychoactive substance.

Keywords: Article 165-A. Ethometer. Alcohol. To drive. Accidents.

1 INTRODUÇÃO

O ordenamento Jurídico se modifica com o tempo para poder se adaptar as necessidades da sociedade. O atual Código de Trânsito Brasileiro teve sua redação publicada no ano de 1997, através da Lei 9.503 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, o que ocasionou a revogação de leis anteriores nacionais de trânsito. Foi a partir dessa publicação que hoje se tem normas de conduta, infrações e penalidades para motoristas.

Os acidentes de trânsito estão entre os 10 maiores causadores de morte no Brasil. Segundo o Portal do Trânsito, 2017, os excessos de velocidade lideram o ranking das infrações mais cometidas, assim como as causas de acidentes em 2017. Mas a relação consumo de bebidas alcoólicas versus direção estão sempre em destaque. Espera-se que com os agravantes que surgiram no Código de Trânsito Brasileiro, principalmente aos relacionados a ingestão de bebidas alcólicas, a quantidade de acidentes diminuam.

A Lei 11.705, aprovada em 2008, conhecida popularmente como “Lei Seca” foi instituída com a finalidade de estabelecer alcoolemia zero e de impor penalidades mais severas para o condutor que dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

O artigo 165 do código de Trânsito Brasileiro, juntamente com seu complemento 165-A produz controversas entre os legisladores, doutrinadores e estudantes da área. O condutor que dirigir após ter ingerido bebida alcoólica poderá ser sancionado com multa e suspensão da carteira nacional de habilitação (CNH) durante o período de doze meses, independente da realização ou não do teste do etilômetro, pois o artigo 165-A diz que aquele que se recusar a submeter-se a qualquer teste previsto pela resolução 432/13 do Conselho Nacional de Trânsito poderá ser punido de forma semelhante ao artigo 165, tendo em vista que alguns autores defendem a ideia que o artigo 165-A confronta os Princípios Constitucionais, sendo o condutor obrigado a submeter-se aos testes ou exames clínicos previstos na Resolução 432/13 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN, 2013).

Diante do exposto, o presente trabalho teve como objetivo confrontar as vertentes perante o artigo 165-A do Código de trânsito Brasileiro, trazendo o contexto atual de embriaguez ao volante, justificando, ou não, as severas penalidades previstas na redação do artigo em questão.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O ARTIGO 165 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

O artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, caput dado pela Lei 11.705 de Junho de 2008 dispõe sobre a infração gravíssima em dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa, o dispositivo legal expressa que:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: Infração Gravíssima. Penalidade, multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. Medida administrativa, recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo (Brasil, 2008).

Para a aplicação do disposto acima, é necessário que haja comprovação da influencia do álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. O art. 3º, da resolução nº432, de 23 de Janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito (COTRAN), estabelece que a confirmação se dê por um dos procedimentos a serem realizados no condutor do veículo, sendo eles: exame de sangue, exames realizados por laboratórios especializados indicados pelo órgão ou entidade de trânsito competente, teste em aparelho destinado à medição do teor alcóolico no ar alveolar e verificação dos sinais que indiquem a alteração da capacidade psicomotora do condutor. Verifica-se também, em seu § 1º, que poderão ser utilizados prova testemunhal, imagem, vídeo ou qualquer outro meio de prova em direito admitido.

A análise da capacidade Psicomotora que se enquadre no artigo em questão compreende a observação dos gestos, da atenção e percepção de imagens, coordenação visual, concentração, memória e linguagem corporal; em seu Anexo II, a Resolução CONTRAN nº432/2013, os sinais que devem ser observados durante uma abordagem que caracterizem a alteração são sonolência, olhos vermelhos, vômitos, soluços, desordem nas vestes, odor de álcool no hálito, agressividade, arrogância, exaltação, ironia, falante, dispersão, se sabe responder onde está e o horário, se lembra dos atos cometidos e se possui dificuldade de equilíbrio. Quanto a infração

gravíssima também é caracterizada pela medição igual ou superior a 0,05 miligramas de álcool por litro de ar alveolar expirado (0,05 mg/L), utilizando para tal, o teste do etilômetro, que deve estar devidamente calibrado pelo órgão responsável no caso, e descrito na própria Resolução, o Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

Em 5 de Maio de 2016 foi publicada a Lei nº 13.281 com o artigo 165-A acrescido, que diz:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277: Infração gravíssima, penalidade multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses, medida administrativa – recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo (BRASIL, 2016).

Solicitar a realização do teste do etilômetro é procedimento operacional rotineiro dos órgãos de trânsito, dentre as opções existentes o teste em questão deve ser priorizado. Com a utilização do equipamento, o agente possui amparo legal, uma vez que o uso do equipamento ocorre com certificação do INMETRO. Para fins de autuação administrativa, não é necessário o resultado do teste ou exames laboratoriais, desde que o condutor apresente sinais de alteração da capacidade psicomotora (BRASIL, 2013).

O fator multiplicação é 10 vezes, valor que passou a vigorar desde 2012, com a publicação da Lei 12.760. A Lei 13.281/2016 instituiu a mudança nos valores das multas de trânsito. A multa por infração gravíssima passou de R\$ 191,54 para R\$ 293,47, mudança que significou um aumento de mais de 60% em relação ao valor cobrado anteriormente. Já a pontuação que deve ser inscrita na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor é de 7 pontos, mais de 1/3 do número máximo de 19 pontos permitidos e sinônimo de perda da PPD (Permissão Para Dirigir) para os iniciantes (MULTAS, 2017).

Segundo Jesus, 2009, o artigo 165 possui o elemento subjetivo “sob a influência” (de álcool..), a figura não se perfaz com a simples direção de veículo após o condutor ingerir álcool ou substância similar, é necessário que o faça “sob a influência” dessas substâncias. Ainda temos alguns doutrinadores que alegam que a aplicação do artigo 165-A afronta os princípios da proporcionalidade, presunção de inocência e ao “nemo tenetur se detegere”, ou seja, ninguém é obrigado a auto incriminar-se ou a produzir provas contra si mesmo.

2.2 AÇÃO DO ÁLCOOL NO ORGANISMO

A alcoolemia é o grau de álcool contido no sangue de um indivíduo, ou seja, a quantidade de álcool por litro de sangue. Uma vez ingerido, a absorção do álcool no estômago e duodeno é bastante rápida, sobretudo se o estômago estiver vazio, se a bebida tem uma alta concentração etílica ou se está gaseificada ou quente, contribui para a maior dilatação dos capilares gástricos e favorece a absorção. A determinação da alcoolemia permite de forma segura, integrando este dado com outros, deduzir o grau de "intoxicação alcoólica aguda" ou "embriaguez" que apresenta um determinado indivíduo. Os efeitos do álcool sobre o condutor e o nível de alcoolemia variam em função de uma série de fatores: da pessoa que o ingere, da quantidade de álcool ingerido-absorvido, rapidez com que bebe e as circunstâncias em que se dá o consumo, entre outros fatores (HOFFMANN et al., 1996).

De acordo com Wong, 2008, o consumo do álcool tem impacto nos diferentes sistemas orgânicos, por exemplo, no sistema nervoso central, no trato gastrointestinal, nos órgãos hematopoiéticos e no sistema imune. O alcoolismo materno durante os períodos pré e pós-natal contribui com alterações histológicas importantes nos órgãos linfóides dos animais descendentes; sua principal ação é no Sistema Nervoso Central (SNC), causando alterações orgânicas, cognitivas e comportamentais. Conforme o tempo de uso e a quantidade consumida, graves prejuízos à saúde podem se intensificar e tornar-se irreversíveis, impactando negativamente na qualidade de vida. No uso nocivo do álcool, caracterizado pela intoxicação, verificam-se prejuízos cognitivos pouco acentuados, entretanto, sua ação desencadeia importante ativação em várias áreas do cérebro. Tal uso tende a comprometer a atenção, a memória, as funções executivas e as viso-espaciais, provoca alteração no comportamento, como: desinibição, aumento da agressividade, perda do controle dos impulsos, euforia, o que pode expor o condutor a riscos como: acidentes de carro; homicídios; suicídios; quedas; queimaduras e afogamento. No uso crônico, por sua vez, técnicas de neuro-imagem fornecem evidências importantes de alterações físicas do cérebro, tais como: atrofia de fibras nervosas e perdas de substância cinzenta (ALMEIDA, 2009).

2.3 TESTE DO ETILÔMETRO

Para se dosar o álcool no organismo humano, entre outros, podem ser utilizados saliva, urina, humor vítreo, bÍlis, ar expirado e sangue (FRANÇA, 2015). A embriaguez alcoólica poderá ser aferida através de vários meios, dentre os quais se destacam o exame químico; o exame realizado através do etilômetro, comumente conhecido como "bafômetro"; o exame clínico; e também por meio da prova testemunhal. O exame realizado através do etilômetro é

aquele em que aferirá, através do sopro do examinado, a quantidade de álcool em miligramas por litro de sangue (SEVERINO, 2010).

Segundo França, 2015, o método de Harger, para dosar o álcool presente no ar alveolar dos pulmões, consiste em uma reação de descoloração do permanganato, cujo álcool é oxidado pela mistura de permanganato de potássio e ácido sulfúrico. Outro método é o de Forrester, em que o ar expirado atravessa um tubo com perclorato de magnésio. Ambos métodos baseiam-se na relação álcool-bióxido de carbono no ar expirado.

2.4 ACIDENTES NO TRÂNSITO POR MOTORISTAS ALCOOLIZADOS

Os acidentes de trânsito, como importantes fatos da morbimortalidade geral, são considerados, hoje, verdadeiro problema de saúde pública em muitos países, em especial no Brasil. Estima-se que mais de 1,2 milhão de pessoas morrem por ano no mundo e cerca de 50 milhões sofrem lesões, sendo que de 15 a 20% dessas lesões apresentam sequelas diversas. Projeções para o ano 2020 apontam que os acidentes de trânsito ocuparão o terceiro lugar nas causas gerais de mortalidade mundial, no entanto, essa projeção só se concretizará se os países de baixa e média renda não adotarem medidas necessárias a respeito. No Brasil, em 2005, o número de mortos por acidentes de trânsito atingiu índices consideráveis. Estudo demonstrou que, no período de 1990 a 2005, houve aumento de 72% dos óbitos em municípios com menos de 100 mil habitantes. Ainda, no que concerne à morbidade (feridos muitas vezes graves e com sequelas), estima-se que 400.000 pessoas/ano sofreram algum tipo de ferimento decorrente de acidentes de trânsito (ABREU et al., 2010).

A embriaguez ao volante é uma das principais responsáveis pelas mortes no trânsito em todo o país e também na região noroeste paulista. Um estudo divulgado pelo Ministério da Saúde aponta que 21% dos acidentes registrados no Brasil estão relacionados ao consumo de álcool (GLOBO, 2013).

Segundo Portela, 2017, afirma que, a campanha Operação Carnaval 2017, dados obtidos pela Polícia Rodoviária Federal, apesar de o número de acidentes ter caído 5,3% (de 1.791 acidentes em 2016 para 1.696 acidentes em 2017), a quantidade de vítimas fatais aumentou 23,9% em relação a 2016. Os acidentes com múltiplos óbitos contribuíram com esse acréscimo. Mas, a nota divulgada pelo órgão informa que onze acidentes foram responsáveis por 44 mortes, ou seja, menos de 1% dos acidentes causaram 31,4% de todas as mortes registradas pela PRF em todo o país. A Polícia Rodoviária Federal afirma que as principais causas dos acidentes com

mortes durante o período de Carnaval foram a falta de atenção, o excesso de velocidade e a embriaguez ao volante.

A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) mostra que aproximadamente um quarto dos brasileiros que dirige insiste em desobedecer à lei e colocar a vida em risco. Segundo o levantamento, 24,3% dos motoristas afirmam que assumem a direção do veículo após ter consumido bebida alcoólica. A PNS foi realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), no período de julho de 2013 a fevereiro de 2014 (PORTAL BRASIL, 2015).

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o Brasil é o quarto país do mundo com o maior número de mortes em acidentes de trânsito por ano. O país tenta cumprir uma meta estipulada pela ONU (Organização das Nações Unidas), que é a redução em 50%, no período 2011-2020, de casos com morte em acidentes viários (NEWS, 2017).

3 METODOLOGIA

O presente artigo buscou estudar as atuais vertentes em torno do artigo 165-A do código de trânsito brasileiro, pois alguns autores consideram inconstitucional a punição caso você se recuse a submeter ao teste do Etilômetro.

Assim sendo, foram utilizadas obras bibliográficas e pesquisas em sites para entender a opinião e justificativas que cercam o assunto. Em seguida, realizou-se uma pesquisa de campo com 113 pessoas com idade entre 18 e 50 anos, cujo meio de comunicação foram redes sociais, utilizando a ferramenta de formulário presente no Google Drive. Os dados foram transferidos para o Excel e discutido em forma de gráficos. O anexo 1 apresenta o questionário utilizado.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

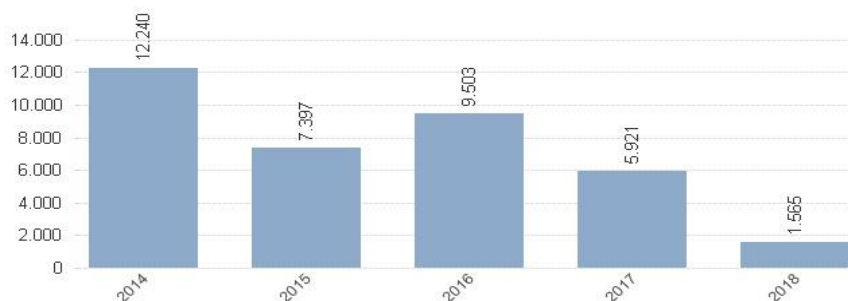
Em junho deste ano irá se completar 10 anos desde a publicação da “Lei Seca”, Lei 11.705/2008, que segundo uma pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo (Departamento de medicina Preventiva da Faculdade de Medicina), no que diz respeito às vítimas fatais, houve uma redução de 16% na capital e de 7,2% nos demais municípios. Já em

relação aos acidentes com vítimas não fatais houve uma redução de 2,3% na capital e 1,8% no restante do Estado (CISA, 2018).

O perito em trânsito Antenor Pinheiro, em uma entrevista ao Jornal “O Popular”, em 2017, afirmou que existia uma tendência a recusa ao teste do etilômetro uma vez que as pessoas estavam compreendendo melhor o alcance da lei e que quando alcoolizadas não realizavam o teste. O Coronel Júlio César Mota (então gerente de fiscalização do Detran-GO) complementou dizendo que devido a recusa ao teste, o agente de trânsito utilizava o termo de constatação para indicar a existência de sinais de embriaguez, caracterizando infração administrativa, e que a ação era muito discutida e alvo de recursos que eram quase sempre vencidos pelo motorista (O POPULAR, 2017).

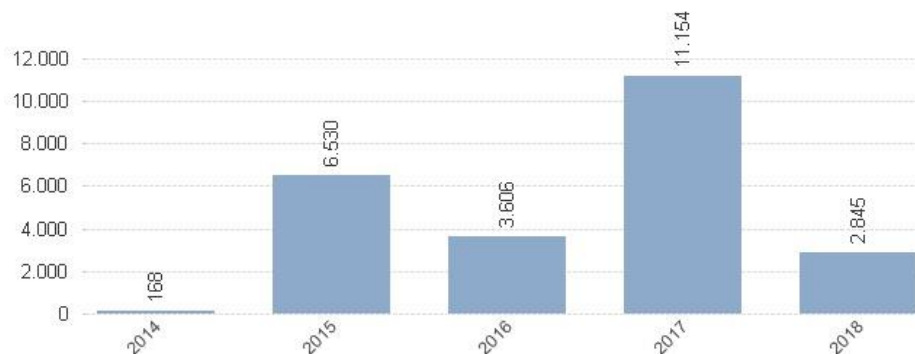
O Detran-GO disponibiliza em sua plataforma digital dados sobre multas de trânsito, o gráfico 1 demonstra a quantidade de multas relacionadas com o artigo 165 durante os anos de 2014 a abril de 2018 e o gráfico 2 a quantidade de multas relacionadas com o artigo 165-A durante o mesmo período.

Gráfico 1: Multas por dirigir sob a influência de Álcool, art. 165 CTB.



FONTE: (DETRAN, 2018).

Gráfico 2: Multas por recusa ao teste do Etilômetro, art. 165-A CTB.

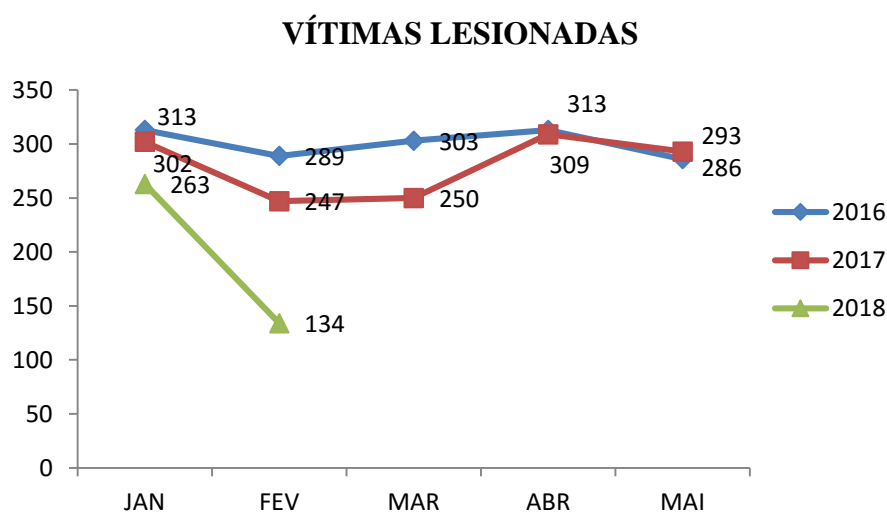


FONTE: (DETRAN, 2018).

Durante todos os meses de 2016 houve um aumento na quantidade de multas por dirigir sob a influência de álcool. De 2015 para 2016, a quantidade de motoristas abordados durante fiscalização do programa Balada Responsável subiu de 29.679 para 89.793 em Goiás. O aumento na fiscalização estava previsto no plano de governo, com o objetivo de reduzir os acidentes com vítimas fatais (O POPULAR, 2017).

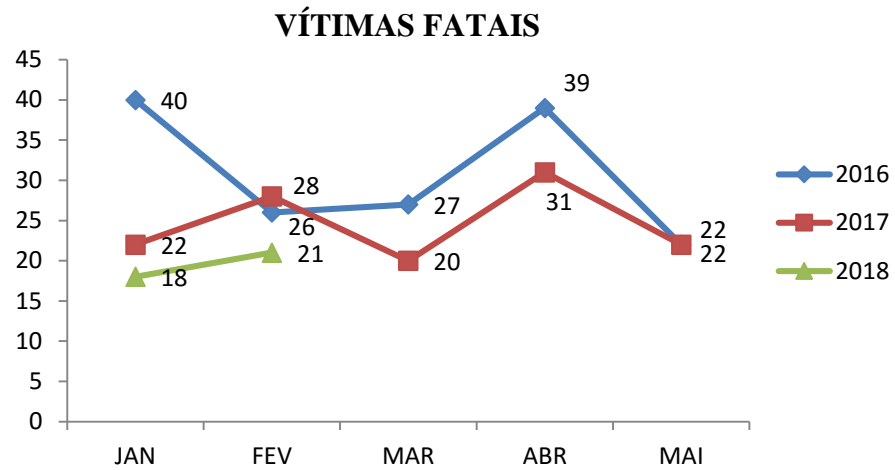
Realizando uma comparação entre os 5 primeiros meses de 2016, 2017 e 2018, a partir de dados fornecidos pelo Comando de Policiamento Rodoviário, percebe-se uma tendência a redução de acidentes com vítimas lesionadas e fatais, os gráficos 3 e 4 traduzem essa informação.

Gráfico 3: Acidentes de trânsito com vítimas lesionadas entre os 5 primeiros meses de 2016 a 2018.



FONTE: (Comando de Policiamento Rodoviário, Goiânia – Goiás 2018).

Gráfico 4: Acidentes de trânsito com vítimas fatais das entre os 5 primeiros meses de 2016 a 2018.

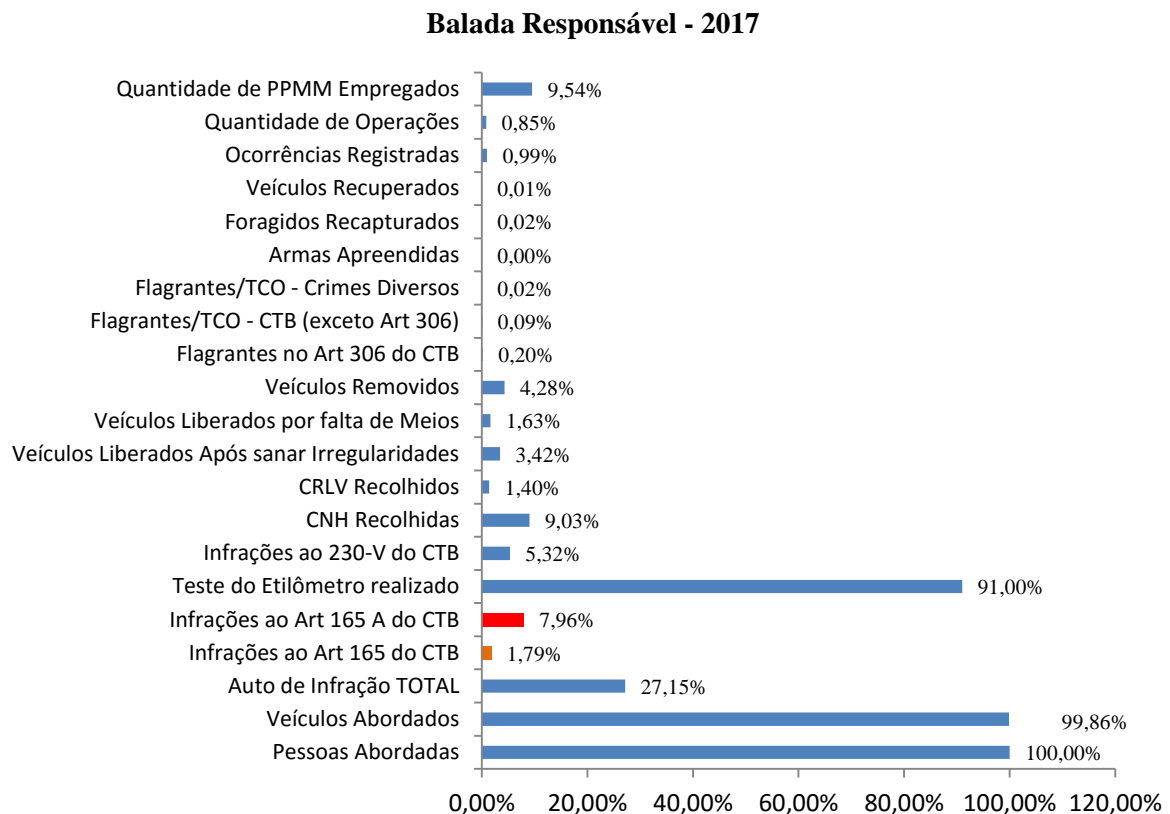


FONTE: (Comando de Policiamento Rodoviário, Goiânia – Goiás 2018).

Durante o decorrer do ano existem várias datas festivas e feriados, aumentando o número de acidentes em rodovias, a maioria deles causados por veículos que perdem o controle do carro e saem da pista. Os períodos de férias também estão dentre os com maiores picos em acidentes de trânsito em rodovias.

A balada responsável em 2017 abordou 87682 pessoas, o gráfico 5 traz a natureza dessas abordagens.

Gráfico 5: Natureza de abordagens pela Balada Responsável em 2017, Goiás.

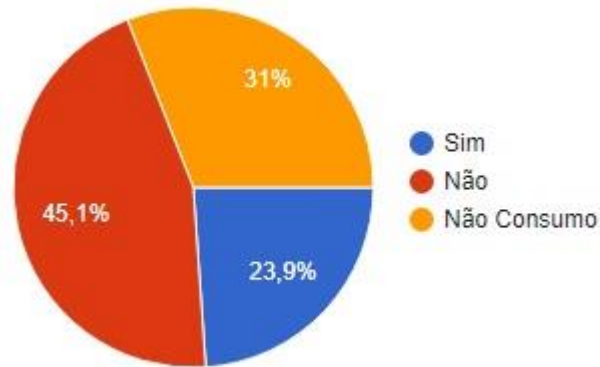


FONTE: BATALHAO DE TRÂNSITO (BPMTRAN, GOIÂNIA – GO, 2017).

Dentre as pessoas autuadas, 1,79% são por infringir o artigo 165 do CTB, e 7,96% o artigo 165 A do CTB, podemos entender que atualmente as pessoas mais se recusam a realizar o teste. A população enxerga um escape com essa atitude, uma vez que antes da publicação da Lei 13.281/2016 a maioria dos processos eram ganhos, conforme mencionado acima. Se essas pessoas não tivessem consumido bebida alcóolica não haveria motivos pela recusa ao teste, portanto estamos diante da importância em se considerar constitucional o artigo 165 A do CTB.

A pesquisa de campo contou com 113 pessoas voluntárias, 60,2% mulheres e 39,8% homens e demonstrou que grande parte (23,9%) ainda dirige após ter consumido bebida alcóolica, conforme gráfico 6 abaixo.

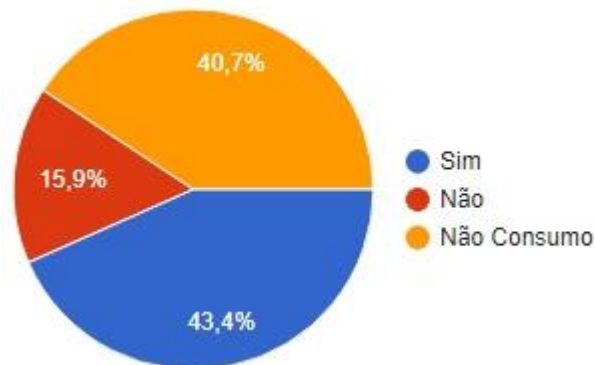
Gráfico 6: Pessoas que dirigem após ter consumir bebida alcóolica.



FONTE: (Legalização no uso do Etilômetro, 2018).

Apesar das pessoas dirigirem após terem consumido bebida alcóolica, grande parte optam por alguma alternativa de transporte quando estão sob efeito de álcool, e esse índice está crescendo cada vez mais devido o surgimento de aplicativos de transportes, que baratearam e facilitaram as locomoções. O gráfico 7 retrata essa informação.

Gráfico 7: Pessoas que optam por alguma alternativa de transporte quando consomem bebida alcóolica.

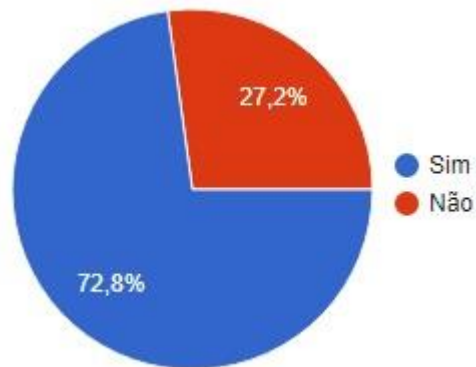


FONTE: (Legalização no uso do Etilômetro, 2018).

O artigo 165 A está bastante difundido entre a população, 72,8% das pessoas (gráfico 8) disseram saber que as penalidades em se recusar a fazer o teste do etilômetro são as mesmas do condutor que é flagrado conduzindo um veículo sob o efeito de bebida alcóolica e qualquer substância psicoativa, e 78,1% (gráfico 9) concordam com o disposto no artigo em questão. Indo mais adiante, 94,7% (gráfico 10) dizem estar ciente que podem ser presos em flagrante

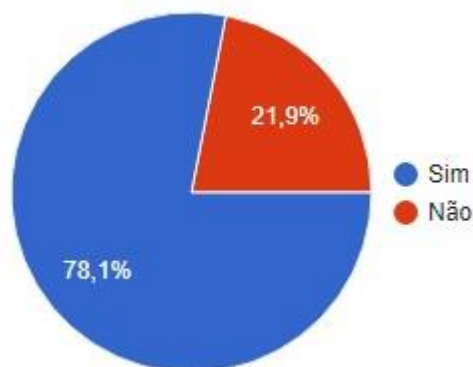
por crime de trânsito a partir de uma determinada quantidade de bebida alcóolica (0,3mg de álcool/L ar alveolar).

Gráfico 8: Pessoas que disseram conhecer que as penalidades de se recusar a realizar o teste do etilômetro são as mesmas de quem está dirigindo sob a influência de álcool.



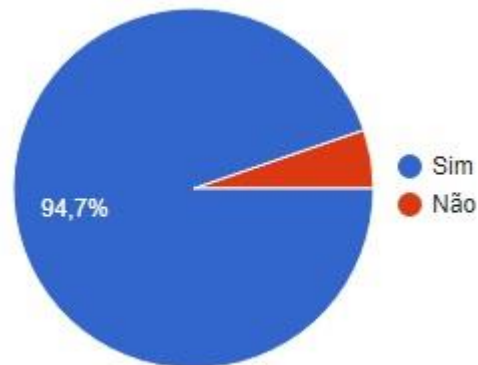
FONTE: (Legalização no uso do Etilômetro, 2018).

Gráfico 9: Pessoas que concordam com o artigo 165 A.



FONTE: (Legalização no uso do Etilômetro, 2018).

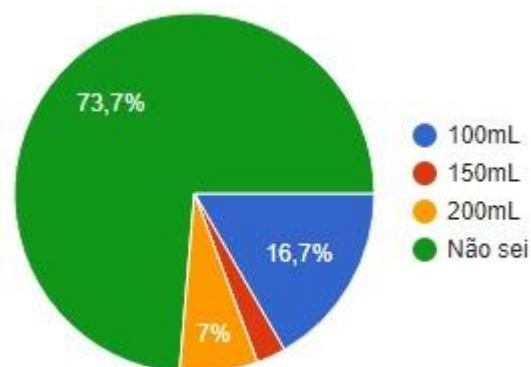
Gráfico 10: Pessoas que sabem que podem ser presa em flagrante por crime de trânsito a partir de uma quantidade de álcool no sangue.



FONTE: (Legalização no uso do Etilômetro, 2018).

A Lei 11.705/2008 veio com uma proposta de tolerância zero, ou seja, somente é considerado, para efeitos de penalidades, concentrações de 0,033 mg/L, esse valor trata-se do erro máximo admissível do etilômetro. Os efeitos do álcool em nosso organismo são diversos e dependem muito de cada pessoa e da forma como foi consumido, portanto não existe uma quantia segura, e a pesquisa nos mostrou que a maioria das pessoas desconhecem essa informação, como evidenciado no gráfico 11.

Gráfico 11: Quantia que julgamos ser segura na ingestão de bebida alcóolica.



FONTE: (Legalização no uso do Etilômetro, 2018).

Quando perguntamos se houve mudanças de hábitos após a Lei Seca as respostas foram as mais variadas, o que pode-se destacar é que existe uma parcela de pessoas que não se consideram alcoolizadas e se sentem aptas à dirigir.

As penalidades propostas não pagam ou substituem as vidas que estamos salvando, a mudança de hábitos e a educação dentro de casa são os primeiros passos para mudar o destino de muitos cidadãos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O paradoxo legislativo perante o artigo 165-A do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) possui a vertente de quem acredita ser inconstitucional penalizar quem se recusa a fazer o teste do etilômetro, da mesma forma de quem é flagrado dirigindo sob a influência de álcool, com multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. A segunda vertente, conseqüentemente, é de quem acredita ser constitucional, pois quem se recusa a realizar o teste, geralmente, tem como objetivo a não punição por estar infringindo a lei.

Diversas pesquisas traduzem os efeitos positivos na severidade da “Lei Seca” (lei 11.705/2008) que veio com a finalidade de alcoolemia zero. As mudanças trazidas pela Lei 13.281/2016 deram suporte à “Lei Seca”, prevenindo e reduzindo os riscos de acidentes para quem dirige sob a influência de álcool, para quem é passageiro, pedestres, motociclistas, e outros motoristas que trafegam nas proximidades. A pesquisa de campo demonstrou que existe uma conscientização em relação o artigo 165-A do CTB, uma mudança de hábitos e principalmente, as pessoas julgam necessária tais severas punições. Portanto, pode-se concluir que o artigo 165-A é constitucional, e não é aplicado com o objetivo de produzir provas contra os condutores, e sim com o objetivo de reduzir acidentes de trânsito relacionados com o consumo de bebida alcóolica ou qualquer outra substância psicoativa.

6 REFERENCIAS

ABREU, A.M.M., LIMA, J.M.B. de., MATOS, L.N., PILON, S.C. Uso de álcool em vítima de acidentes de trânsito: estudo do nível de alcoolemia. Revista Latino-Americana de Enfermagem. Maio, 2010.

ALMEIDA, R.M.M. de., PASA, G.G., SCHEFFER, M. Álcool e Violência em Homens e Mulheres. Psicologia: Reflexão e Crítica. P 252-260. São Leopoldo, 2009.

BRASIL. Lei 11.705, de 19 de Junho de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111705.htm>. Acesso em: 13 jan 2018.

BRASIL. Lei 13.281, de 04 de Maio de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113281.htm>. Acesso em: 13 jan 2018.

BRASIL. Lei 12.760, de 20 de Dezembro de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112760.htm>. Acesso em: 15 jan 2018.

CISA. Centro de Informações sobre Saúde e Álcool. Disponível em: <<http://www.cisa.org.br/artigo/485/estudo-mostra-eficacia-lei-seca-na.php>>. Acesso em: 25 abr 2018.

DENATRAN. Resolução COTRAN n° 432, de 23 de janeiro de 2013. Disponível em: <[http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/\(resolu%C3%A7%C3%A3o%20432.2013c\).pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/(resolu%C3%A7%C3%A3o%20432.2013c).pdf)>. Acesso em: 15 jan 2018.

DETRAN. Multas. Disponível em: <<http://inside.detrans.gov.br/multa/index.htm>>. Acesso em 27 abr 2018.

FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara e Koogan S/A, 2015.

GLOBO. Embriaguez é uma das principais causas de acidentes. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2013/09/embriaguez-e-uma-das-principais-causas-de-acidente-diz-pesquisa.html>>. Acesso em: 20 jan 2018.

HOFFMANN, M.H., CARBONELL, E., MONTORO, L. Álcool e segurança – epidemiologia e efeitos. Psicologia ciência e profissão. v.16, n. 1. Brasília, 1996.

JESUS, D. de. Crimes de Trânsito. Anotações à parte criminal do Código de Trânsito. 8ªed. Editora Saraiva. São Paulo, 2009.

LEGALIZAÇÃO NO USO DO ETILÔMETRO. Disponível em: <<https://docs.google.com/forms/d/1VxX7GskqmdlzbOsloxxE6O2Ku5NTHd3BmE0y0oId2qo/edit#responses>>. Acesso em: 28 abr 2018.

MULTAS, Doutor. Tudo o que você precisa saber sobre Infrações gravíssimas, set, 2017. Disponível em: <<https://doutormultas.jusbrasil.com.br/artigos/493672254/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-infracoes-gravissimas>>. Acesso em 09 jan 2018.

NEWS CAMPO GRANDE. Em um ano, acidentes provocados por condutores bêbados aumentam 65%. 2017. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/em-um-ano-acidentes-provoados-por-condutores-bebados-aumentam-65>>. Acesso em: 20 jan 2018.

O POPULAR. Motoristas Rejeitam teste do Bafômetro em Goiás. 2017. Disponível em: <<https://www.opopular.com.br/editorias/cidades/motoristas-rejeitam-teste-do-baf%C3%B4metro-em-goi%C3%A1s-1.1215455>>. Acesso em 27 abr 2018.

PORTAL de trânsito. Excesso de velocidade lidera ranking das infrações mais cometidas em 2017. Disponível em: <<http://portaldotransito.com.br/noticias/excesso-de-velocidade-lidera-ranking-das-infracoes-mais-cometidas-em-2017>>. Acesso em 13 jan 2018.

PORTAL Brasil. Um a cada quatro motoristas brasileiros dirige após consumir álcool. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/saude/2015/02/um-a-cada-quatro-motoristas-brasileiros-dirige-apos-consumir-alcool>>. Acesso em: 20 jan 2018.

PORTELA, G. Álcool e trânsito: pesquisadora analisa o consumo de bebida entre motoristas. 2017. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/pesquisadora-analisa-o-consumo-de-alcool-entre-motoristas>>. Acesso em: 20 jan 2018.

SEVERINO, E.S. Caracterização do crime previsto no artigo 306, da Lei nº 9.503/97, quando da não realização do teste de alcoolemia por meio do Etilômetro ou do exame de sangue. UNISUL. Santa Catarina, 2010.

WRONG, D.V.T., FERREIRA, J.R.de. O., FONTELES, M.M.F., VIANA, G.S.B., SOUZA, F.C.F. de., VASCONCELOS, S.M.M. Álcool e Neurodesenvolvimento: Aspectos Genéticos e Farmacológicos. Revista Eletrônica de Fasmácia. v.5, p. 16-31, Fortaleza, 2008.

ANEXO 1

Formulário utilizado na pesquisa de campo.

Sexo
<input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino
Você dirige após ter consumido alguma bebida alcoólica?
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Bebo
Você opta por alguma alternativa de transporte quando consome alguma bebida alcoólica?
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim, Qual? <input type="text"/>
Você sabia que as penalidades de se recusar em fazer o teste do etilômetro são as mesmas do condutor que é flagrado conduzindo um veículo sobre o efeito de bebida alcoólica?
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Você concorda em ser autuado por se recusar em fazer o teste do "bafômetro"?
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Qual a quantia de bebida alcoólica você acha seguro para conduzir um veículo automotor.
<input type="radio"/> 100mL <input type="radio"/> 150mL <input type="radio"/> 200mL
Você sabia que a partir de uma determinada quantia de álcool no sangue o condutor pode ser preso em flagrante por crime de trânsito, quando conduzindo um veículo automotor?
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Você mudou de hábitos por causa da Lei Seca?
<input type="text"/>